CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**PROJETO DE LEI Nº /2020**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara”, a ser comemorado anualmente na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação (ONU) e dá outras providências.

 **Art. 1.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara”, a ser promovida anualmente na semana compreendida ao Dia Mundial da Criatividade e Inovação (ONU), celebrado em 21 de abril.

 **Parágrafo único.** O evento de que trata esta lei poderá ser realizada em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do *“caput”* deste artigo.

**Art. 2.** A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

 **Art. 3.** A semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar, celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento sustentável pela economia criativa.

**Art. 4.** A Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (ABATur) designará um representante para a coordenação colaborativa da comemoração em âmbito municipal.

 **Art. 5.** Os incentivos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 6.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 11 de fevereiro de 2020.

**DELEGADO ELTON NEGRINI**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei da Semana da Criatividade e Inovação de Araraquara apresentado visa promover a economia criativa no município, e tem por objetivo reunir empreendedores sociais, liderem empresariais, tecnólogos, formuladores de politicas, pesquisadores, educadores e outros agentes de mudança para promover e conectar iniciativas a desafios específicos e acionais em torno de habilidades criativas, desenvolvimento de inovação, sustentabilidade e aspetos econômicos e sociais, para fomentar a criatividade em âmbito municipal através de atividades integradas entre as esferas: pública, civil e privada.

O histórico circunstanciado de utilidade pública da Associação de Bueno de Andrada para Cultura e Turismo Rural (ABATur) credencia a entidade para a coordenação colaborativa da comemoração em âmbito municipal.

O dia mundial da criatividade e inovação é celebrado oficialmente, no dia 21 de abril desde 2017 no calendário oficial da Organização das Nações Unidas (ONU).

Por fim, em face da relevância da matéria e estando plenamente demonstrada a necessidade, solicitamos aos nobres vereadores o apoio necessário para a declaração de admissibilidade e aprovação do projeto.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 11 de fevereiro de 2020.

**Delegado Elton Negrini**

Vereador